ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 263
de 27 de Agosto de 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 30.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

7.0/4.0.0.0-7.9 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas
4.3.2.1 - Entidades privadas
-Auxílio para construção do Ambulatório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Vila de Tavares.....Cr$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo retro, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

6.1/4.1.1.2 - Inicío de Obras:
-Aumento do Cemitério da Sede.....Cr$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, aos 27 de Agosto de 1974.

Luiz Chaves Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal